



Secretaria Geral



PROC. Nº 01-D-29075/2022

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO : Licença-paternidade

PARECER CLN-CONSU 39/2022

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua 339ª Reunião, realizada em 21.09.2022, tomou ciência do Despacho PG-1893/2022 e do Parecer PG-2455/2022 e manifestou-se favoravelmente à proposta de deliberação Consu que estende a licença-paternidade prevista no artigo 108 do Esunicamp ao servidor celetista e o prazo da licença por adoção ou guarda judicial para os servidores da Unicamp.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
21 de setembro de 2022

Prof. Dr. FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Santos Coelho, PRÓ-REITOR**, em 21/09/2022, às 17:16 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
1FA4B42A 2E10497D A8C DFA79 06A22944

